corregedoria geral da justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria-Geral

# PORTARIA Nº 119 /2014

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 23, inc. II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Goiás;

Considerando competir à Corregedoria-Geral da Justiça inspecionar o foro judicial e extrajudicial, na forma estabelecida no art. 39, inc. I, do Regimento Interno da CGJ;

R E S O L V E:

I – Designar os Assessores Correicionais Carlos Frederico Soares de Castro e Pedro Carneiro Filho para analisarem, por amostragem, nas comarcas de Anápolis, Anicuns, Aparecida de Goiânia e Nerópolis processos relativos a empréstimos consignados para instruir solicitação da Corregedoria Nacional de Justiça em tramitação neste órgão.

II – Estabelecer o dia 20 de junho de 2014 para efetivação dos trabalhos, observando-se os procedimentos constantes do citado art. 39.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

dca